



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 19

Registrada em Monteiro Lobato

LEI Nº 398 de dia 29 de Janeiro de 1971

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31/12/71 a vigência da Lei Municipal nº 382 de 13/08/70, que abriu crédito especial no valor de Cr\$ 33.000,00 (Trinta e três mil cruzeiros) destinada a construção de filtro lento (Serviço de água) no município, conforme Lei Municipal nº 363 de 24/12/69.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 29 de Janeiro de 1971

Benedito Monteiro do Prado
BENEDITO MONTEIRO DO PRADO
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretária desta Prefeitura, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e um.

Oswaldo de Paula Souza
OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Secretário)